

# Relatório de Atividades | 2020



COMISSÃO DE COORDENAÇÃO  
DAS POLÍTICAS DE PREVENÇÃO  
E COMBATE AO  
BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS  
E AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO

## Índice

I - INTRODUÇÃO .....	2
II - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS .....	5
III - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E FUNCIONAL...	8
Plenário .....	8
Comité Executivo .....	8
Secretariado Técnico Permanente.....	9

## I - INTRODUÇÃO

1. A *Comissão de Coordenação de Políticas de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo* (doravante “Comissão de Coordenação”) foi criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 88/2015, de 1 de outubro (doravante “RCM”), funcionando na dependência do Ministério das Finanças.

A mesma tem por missão acompanhar e coordenar a identificação, avaliação e resposta aos riscos de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo (BC/FT) a que Portugal está ou venha a estar exposto, contribuindo para a melhoria contínua da conformidade técnica e da eficácia do sistema nacional de combate ao BC/FT.

O ano de 2020 decorreu de modo muito singular comparativamente com os anos anteriores, com significativas repercussões nas atividades desenvolvidas pela Comissão de Coordenação.

Na verdade, a resposta à situação pandémica denominada “COVID 19”, com a declaração do estado de emergência e as suas sucessivas renovações, acompanhadas de exigentes medidas sanitárias e da aplicação de restrições de deslocação e de contacto, teve, naturalmente, consequências no cumprimento das ações planeadas para o ano de 2020.

Merecem, ainda, ser enfatizadas as limitações legais existentes até ao dia 17 de novembro de 2020, concretamente quanto à possibilidade e regularidade das deliberações tomadas através de reuniões realizadas com recurso a meios telemáticos. Com a alteração do Código de Procedimento Administrativo e a introdução de um regime transitório de simplificação de procedimentos administrativos através da Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro, a Comissão de Coordenação realizou, ainda, uma reunião ordinária.

2. A Comissão de Coordenação é presidida pelo [Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Fiscais](#) e a sua composição é a seguinte:

Ministério das Finanças	Ministério dos Negócios Estrangeiros	Ministério da Administração Interna
Ministério da Justiça	Ministério da Economia	Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Procuradoria-Geral da República	Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna	Polícia Judiciária
Guarda Nacional Republicana	Polícia de Segurança Pública	Serviço de Informações de Segurança

Banco de Portugal	Comissão do Mercado de Valores Mobiliários	Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões
Autoridade de Segurança Alimentar e Económica	Instituto de Registos e do Notariado, I. P.	Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P.
Serviço de Regulação e Inspeção de Jogos do Turismo de Portugal, I.P.	Autoridade Tributária e Aduaneira	Ordem dos Advogados
Ordem dos Revisores Oficiais de Contas	Ordem dos Contabilistas Certificados	Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução
Coordenador da delegação portuguesa ao GAFI		

3. De acordo com o [Plano de Atividades para 2020](#), a Comissão de Coordenação teve como objetivos principais:

- Aprovação da Avaliação Nacional de Riscos 2019 (ANR 2019);
- Verificação da adequação da estratégia nacional de prevenção e combate ao BC/FT/FP aos riscos identificados no contexto da ANR 2019 e elaboração das necessárias adaptações;
- Avaliação da eficácia das políticas de prevenção e combate ao BC/FT/FP, de acordo com os padrões internacionais definidos;
- Elaboração de relatório sobre o desenvolvimento e atualização das ações e medidas necessárias para a correção das deficiências identificadas no relatório da avaliação mútua de Portugal realizada, em 2017, pelo Grupo de Ação Financeira (GAFI).
- Acompanhamento do processo de seguimento da avaliação, de 2017, do GAFI;
- Acompanhamento da avaliação pela União Europeia da aplicação, por Portugal, da Diretiva (UE) 2015/849;
- Acompanhamento do processo de transposição para o ordenamento jurídico nacional do regime da Diretiva (UE) 2018/843 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio de 2018, que altera a Diretiva (UE) 2015/849 relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo;
- Finalização da análise integrada ao setor das organizações sem fins lucrativos (OSFL), tendo em vista o exercício das competências cometidas à Comissão de Coordenação;
- Publicitação dos dados estatísticos reportados à Comissão de Coordenação pelas entidades competentes e da análise consolidada dos dados a apresentar à Comissão Europeia pelos órgãos governamentais competentes;

- Promoção de iniciativas de partilhas de conhecimento;
- Manutenção e atualização do Portal da Comissão de Coordenação.

4. Nos termos do disposto no n.º 8, alínea a), subalínea iii) da RCM e do n.º 5 do artigo 14.º do Regulamento Interno da Comissão de Coordenação, o presente Relatório de Atividades foi elaborado pelo Comité Executivo.

## II - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

### A) Aprovação da Avaliação Nacional de Riscos 2019 (ANR 2019)

Nos termos do n.º 3, alínea b), da RCM e dos artigos 8.º, n.ºs 1 e 2, e 145.º, n.º 1, da Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto, a Comissão de Coordenação iniciou em 2018 a revisão da avaliação nacional dos riscos de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo (BC/FT) de 2015, tendo o processo de elaboração sido concluído em 2019.

Esta segunda avaliação nacional dos riscos de BC/FT decorreu após a quarta avaliação de Portugal pelo GAFI e visou atualizar os riscos setoriais alguns anos passados sobre a ANR 2015, de modo a dar uma resposta adequada para atenuar ou, eventualmente, eliminar tais riscos. Esta avaliação incluiu igualmente os riscos de financiamento da proliferação de armas de destruição em massa (FP), cobrindo assim todas as vertentes atualmente objeto das Recomendações do GAFI.

O relatório que procede à identificação, avaliação e compreensão dos riscos BC/FT/FP existentes em Portugal e que atualiza as linhas estratégicas a seguir e respetivas prioridades foi submetido a aprovação da Comissão de Coordenação em maio de 2020, através de procedimento escrito, com aprovação ratificada por unanimidade dos seus membros em reunião (virtual) plenária de dezembro do mesmo ano.

Uma síntese da Avaliação Nacional de Riscos 2019 foi oficialmente publicada no Portal do Governo e no Portal BCFT, tendo sido elaborada e revista a sua tradução para língua inglesa, a qual será tornada pública em 2021.

### B) Verificação da adequação da estratégia nacional de prevenção e combate ao BC/FT/FP aos riscos identificados no contexto da ANR 2019 e elaboração das necessárias adaptações

Após a conclusão da ANR 2019, foram iniciados os trabalhos para fazer uma verificação da adequação da estratégia e das políticas nacionais de prevenção e combate ao BC/FT/FP, naquilo em que elas se mostrem desadequadas às ameaças, vulnerabilidades e riscos identificados. Esta atividade transita para 2021.

### C) Avaliação da eficácia das políticas de prevenção e combate ao BC/FT/FP, de acordo com os padrões internacionais definidos

O esforço, desenvolvido em 2020, de recolha e atualização do elenco de dados estatísticos, considerado essencial no contexto BC/FT, deve ser salientado porquanto constitui a primeira vertente na Avaliação da eficácia das políticas de prevenção e combate.

### D) Elaboração de relatório sobre o desenvolvimento e atualização das ações e medidas necessárias para a correção das deficiências identificadas no relatório da avaliação mútua de Portugal realizada, em 2017, pelo Grupo de Ação Financeira (GAFI).

A evolução da situação pandémica da “COVID 19” contribuiu para a transição desta atividade para 2021.

### E) Acompanhamento do processo de seguimento da avaliação, de 2017, do GAFI

Embora os trabalhos tenham sido iniciados em 2020, a evolução da situação pandémica da “COVID 19” implicou a transição desta atividade para 2021.

### F) Acompanhamento da avaliação pela União Europeia da aplicação da Diretiva (UE) 2015/849

Foi desenvolvido um trabalho de análise da informação quantitativa e qualitativa exigida para a resposta integral aos diferentes requisitos técnicos solicitados pelos serviços da Comissão.

Neste âmbito, foi ainda apresentada uma reflexão sobre o tipo de documentos demonstrativos solicitados e um conjunto de preocupações e de constrangimentos inerentes à avaliação da eficácia na implementação da Diretiva (UE) 2015/849 (4.ª Diretiva BC/FT).

### G) Acompanhamento do processo de transposição para o ordenamento jurídico nacional do regime da Diretiva (UE) 2018/843 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio de 2018, que altera a Diretiva (UE) 2015/849 relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo

A Comissão de Coordenação acompanhou todo o processo de transposição para o ordenamento jurídico nacional das Diretivas aqui em questão, o qual deu lugar à aprovação da Lei n.º 58/2020, de 31 de agosto, que alterou, designadamente, a Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto.

H) Finalização da análise integrada ao setor das organizações sem fins lucrativos (OSFL), tendo em vista o exercício das competências cometidas à Comissão de Coordenação

A evolução da situação pandémica da “COVID 19” contribuiu para a transição desta atividade para 2021. Em 2020, foi conferido especial destaque à conceção/elaboração dos instrumentos de suporte à avaliação do perfil de risco de diferentes tipos de organizações sem fins lucrativos.

I) Publicitação dos dados estatísticos reportados à Comissão de Coordenação pelas entidades competentes e da análise consolidada dos dados a apresentar à Comissão Europeia pelos órgãos governamentais competentes

Foi elaborada uma primeira compilação dos dados estatísticos solicitados às diferentes autoridades competentes, designadamente de supervisão, fiscalização e judiciais, e foram analisadas as diferentes fontes produtoras de informação quantitativa com recurso, inclusive, a reuniões com autoridades com competências na área das estatísticas. A compilação foi posteriormente apresentada a todas as autoridades presentes no Comité Executivo.

J) Promoção de iniciativas de partilhas de conhecimento

Em 2020, a situação pandémica que se viveu no país não se revelou propícia à concretização de qualquer tipo de iniciativa.

K) Manutenção e atualização do Portal da Comissão de Coordenação

Os conteúdos do portal BCFT têm vindo a ser permanentemente atualizados. O portal apresenta um aumento dos acessos e das consultas efetuadas ao longo do ano, tendo registado, durante o ano de 2020, um total de 40.186 de utilizadores, o que corresponde a uma média de 110 visualizações diárias.

L) Outras atividades

No decurso do ano de 2020 desenvolveram-se ainda as seguintes atividades:

- Elaboração do parecer sobre a Proposta de Lei (PPL/16/XIV), que visou transpor a Diretiva (UE) 2018/843, do Parlamento europeu e do Conselho, de 30 de maio de 2018, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo e a Diretiva (UE) 2018/1673, do Parlamento europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2018, relativa ao combate ao branqueamento de capitais através do direito penal, solicitado à Comissão de Coordenação pela Comissão



- de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias da Assembleia da República;
- Participação em reuniões de trabalho e elaboração de contributos para resposta ao questionário denominado “Plano de ação”, circulado pelo *Expert group on Money Laundering and Terrorist Financing* (EGMLTF) a pedido do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do Ministério das Finanças junto do Presidente do Comité Executivo da Comissão de Coordenação;
  - Trabalho colaborativo entre a UIF e o STP, sobre os formulários da aplicação *goAML*, tendo em conta as funcionalidades e os atributos da aplicação gerida pela Polícia Judiciária.

### III - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E FUNCIONAL

O ano de 2020 desenrolou-se de forma *sui generis*, em virtude da situação pandémica causada pela “COVID 19” que, desde março de 2020, tem condicionado o funcionamento das organizações e dos seus profissionais, tanto a nível nacional como internacional. As várias medidas adotadas para controlar a disseminação do vírus, obrigaram a rápidas adaptações do universo organizacional e empresarial, refletindo-se na gestão, na organização e no processo de tomada de decisão, o que justifica também o reduzido número de reuniões realizadas no decurso de 2020.

#### Plenário

Durante o ano de 2020, o Plenário da Comissão de Coordenação, em reunião virtual realizada em dezembro, apreciou e aprovou os Relatório de Atividades de 2019, Relatório da Avaliação Nacional de Riscos de 2019 e Plano de Atividades para 2021.

#### Comité Executivo

Nos termos do n.º 6 da RCM, o Comité Executivo é composto pelo [Coordenador da delegação portuguesa ao GAFI](#), que preside, e por um representante de cada uma das seguintes entidades:

- Ministério das Finanças;
- Ministério da Justiça;
- Procuradoria-Geral da República;
- Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna;
- Unidade de Informação Financeira;
- Banco de Portugal;
- Comissão do Mercado de Valores Mobiliários;

- Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões;
- Autoridade de Segurança Alimentar e Económica;
- **Ordens profissionais** (Ordem dos Advogados, Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, Ordem dos Contabilistas Certificados e Ordem dos Solicitadores e Agentes de Execução).

Durante o ano de 2020, o Comité Executivo efetuou três reuniões, sendo duas por videoconferência. Duas dessas reuniões contaram com a participação de vários membros da Comissão de Coordenação que não integram o Comité Executivo, sendo a sua presença justificada pela transversalidade das matérias em análise e discussão, com especial destaque para os processos conducentes à aprovação da revisão da avaliação nacional dos riscos de BC/FT e de transposição da referida Diretiva (UE) 2018/843.

### Secretariado Técnico Permanente

Em 2020, o STP da Comissão de Coordenação foi composto:

- A) Em regime de dedicação exclusiva, por:
- um elemento do **Ministério das Finanças** (com funções de coordenação);
  - dois elementos do **Banco de Portugal**.
- B) Em regime de tempo parcial, por:
- um elemento do **Ministério das Finanças**;
  - um elemento da **Unidade de Informação Financeira**;
  - um elemento do **Serviço de Informações de Segurança**;
  - um elemento da **Comissão do Mercado de Valores Mobiliários**;
  - um elemento da **Autoridade de Segurança Alimentar e Económica**;
  - um elemento do **Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P.**

Neste ano, o STP não contou com um elemento da CMVM em regime de dedicação exclusiva, tal como previsto no artigo 11.º, n.º 2, alínea d) do Regulamento Interno, nem com a participação da ASF, também como previsto no artigo 11.º, n.º 2, alínea b) do Regulamento Interno, nem com a participação, em regime de tempo parcial, do elemento do Ministério das Finanças.

No decurso de 2020, o STP desenvolveu as atividades que, pela sua relevância, a seguir se elencam:

#### A. Âmbito Nacional:

- Apoio técnico ao acompanhamento do processo de transposição e redação parcial do projeto de proposta de lei da Diretiva (UE) n.º 2018/843;

- Apresentação de um conjunto de preocupações e de constrangimentos inerentes ao processo de avaliação da eficácia na implementação da 4.ª Diretiva, tendo por referência os instrumentos de suporte circulados para o efeito;
- Desenvolvimento dos procedimentos necessários à receção, gestão, análise e/ou difusão dos dados estatísticos relevantes para o sistema nacional de prevenção e combate ao BC/FT e interação com as autoridades competentes para a sua disponibilização, através de reunião de trabalho com a DGPJ e o DCIAP;
- Partilha de experiências das autoridades setoriais com o STP sobre a aplicação dos Regulamentos elaborados no âmbito da Lei n.º 83/2017, através de reuniões de trabalho com o IMPIC, IP e com a Ordem dos Advogados;
- Preparação dos instrumentos de suporte à avaliação do perfil de risco de diferentes tipos de organizações sem fins lucrativos;
- Atualização permanente do Portal da Comissão de Coordenação;
- Início da reflexão sobre as funcionalidades existentes no Portal face às necessidades atuais de interação e de utilização do mesmo por todas as partes interessadas;
- Realização de reuniões semanais (29 no total), maioritariamente em formato virtual (22) tendo em vista a preparação e coordenação dos trabalhos técnicos a submeter ao Comité Executivo da Comissão de Coordenação.

#### B. Âmbito Internacional:

- Preparação e participação ativa nas discussões dos grupos de trabalho e nas reuniões plenárias do GAFI bem como na Rede Global. A reunião de fevereiro em formato presencial, as restantes em formato virtual (junho e outubro);
- Produção de contributos estruturados no quadro do desenvolvimento de metodologias e procedimentos internos do GAFI através do envolvimento ativo na reflexão e promoção de discussão, em particular no quadro da revisão estratégica em curso;
- Participação de elementos do STP, membros da delegação portuguesa ao GAFI, em reuniões, *webinars* e fórum de peritos realizadas pelo GAFI, nomeadamente:
  - *"NPO consultation on money laundering and environmental crime"*;
  - *"Money Laundering from Environmental Crimes"*;
  - *"Virtual Supervisors' Forum on DNFBP Supervision"*;
  - *"COVID-19 and the Changing Money Laundering and Terrorist Financing Risk Landscape"*;

- *"The Impact of COVID-19 on the Detection of Money Laundering and Terrorist Financing"*.
- Participação direta de um membro do STP, igualmente membro da delegação portuguesa ao GAFI, como avaliador, no processo de avaliação mútua de Moçambique pelo Grupo Anti Branqueamento da África Oriental e Austral (ESAAMLG), grupo regional tipo GAFI.

Lisboa, 4 de março de 2021

O Comité Executivo

Lisboa, 12 de maio de 2021

Aprovado em reunião da Comissão de Coordenação